



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, XI](#)
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, XI
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A – EPAGRI, PARA O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/2021.

4.2. A necessidade de contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, sendo que o mesmo não foi publicado, pois está em fase de elaboração.

4.3. Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural é uma entidade criada com vistas às atividades agropecuárias e extensão rural no Estado de Santa Catarina, atuando em todo o território, de acordo com o seu Estatuto; Considerando que a empresa disponibiliza material e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de Trabalho – PAT 2023/2024, sendo que a mesma já vem atuando no município há vários anos, sendo de suma importância para os munícipes que essa prestação de serviço continue sendo oferecida, em virtude do município ter grande predominância agrícola.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	05	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A – EPAGRI, PARA O MUNICÍPIO DE IRATI/SC	7.140,00	35.700,00
TOTAL					R\$ 35.700,00

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que o valor a ser pago pelos serviços é compatível com o preço praticado em outros municípios da região, conforme pesquisa realizada de acordo com a estrutura fornecida em cada contratação. Conforme links abaixo:

<https://santiagodosul.sc.gov.br/licitacao/22-2024-dispensa-por-justificativa/>

<https://aguasfrias.sc.gov.br/licitacao/dispensa-por-justificativa-no-55-2023/>

<https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacao/processo-de-licitacao-no-55-2023-dispensa-de-licitacao-no-55-2023/>

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DE AGRIC.PECUARIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRIC.PECUARIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões validas abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Estatuto Social.
- i) Certidão do CREA-SC do técnico responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

9) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

9.1. Contratada: EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A – EPAGRI, CNPJ Nº 83.052.191/0001-05, com endereço na Servidão Ferdinando R Tusset, S/N, bairro São Cristóvão, Chapecó/SC-CEP: 89.801-970.

9.2. A Secretaria Municipal de Agricultura, considerando que o Município de Irati/SC, é basicamente agrícola, necessita contratar serviços com a Empresa que presta serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas do Governo Federal, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, descritas no PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT, para melhorar a produção consequentemente o movimento econômico.

Considerando que a empresa disponibiliza matéria e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho – PAT. Considerando que é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar e executar, de forma centralizada, a política estadual de pesquisa e de assistência técnica extensão rural de Santa Catarina.

10) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I** - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato.
- II** - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III** - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV** - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V** - A fiscalização se dará pelo servidor Gilmar Delazari e ou Sandro Savoldi conforme decreto municipal nº 245/2023.
- VI** - A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2024.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

12.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 09 de fevereiro de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal